DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Ano VI | Edição nº 604 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br ; planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº 2056/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da deliberação do CME, que determina a inclusão progressiva e obrigatória da educação digital, midiática e da computação nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental.

JOSÉ BASILIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

CAPÍTULO I – DA HOMOLOGAÇÃO E ADESÃO

Art. 1º Fica **homologada** a adesão à Complementação Curricular Computação estabelecida na Deliberação CEE/2025.

Art. 2º Fica homologada, na íntegra, a Deliberação de 23 de fevereiro de 2026, Ata do Conselho Municipal de Educação de Santa Clara d'Oeste, a qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de executar todas as ações pertinentes e documentar a efetiva implantação em todos os níveis de ensino atendidos pela Rede Municipal de Educação, competindo-lhe:

I – Atualizar as Propostas Pedagógicas das unidades escolares da rede municipal, assegurando a incorporação das diretrizes da Educação Digital, Midiática e Computação;

II – Garantir a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC **Computação, conforme as orientações da Deliberação CEE nº 233/2025;**

III – Promover a formação continuada dos profissionais da educação, com foco no desenvolvimento das competências digitais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br ; planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

IV – Assegurar condições estruturais, pedagógicas e tecnológicas para a efetiva implementação do currículo;

V – Acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação curricular no âmbito do sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Chefe de Gabinete

33

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE SANTA CLARA D´OESTE.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00, no pátio da Escola Municipal Prefeito Oswaldo Montanari, situada na Avenida Juan Pelayo Hernandes, nº 434, Centro, nesta cidade de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para apreciação e deliberação das seguintes pautas: Deliberação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular para o ano letivo de 2026; Deliberação sobre a adesão à Complementação Curricular de Computação na Rede Municipal, em atendimento à Deliberação CEE nº 233/2025; análise e aprovação da execução orçamentária referente ao quarto trimestre de 2025; e apresentação das prestações de contas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. A reunião foi presidida pelo Senhor Fernando Henrique Germano Pelayo Rodrigues, Presidente do Conselho Municipal de Educação, que agradeceu a presença de todos e, em seguida, convidou o Senhor David Marangão, Diretor Municipal de Divisão da Educação, para participar e realizar as apresentações referentes às pautas em discussão. Inicialmente, o Senhor David Marangão apresentou a **Deliberação CEE nº 233/2025**, que trata da inclusão da Educação Digital, Midiática e da Computação nos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Informou que a Rede Municipal já contempla a **Informática Educacional em sua Matriz Curricular desde 2010**, atendendo às diretrizes da BNCC. Destacou ainda a necessidade de formalização dessa ação, especialmente em razão dos recursos do **VAAR**, sendo apresentada ao Conselho a proposta de aprovação da Complementação Curricular de Computação para posterior encaminhamento ao Poder Executivo e elaboração de Decreto Municipal. Após os esclarecimentos, a proposta foi **aprovada por unanimidade** pelos membros presentes. Na sequência, foi apresentado o **Calendário Escolar/2026**, elaborado em conformidade com a legislação educacional vigente, contemplando os 200 (duzentos) dias letivos previstos para o ano. Também foi apresentada a **Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026**, sendo realizados os esclarecimentos necessários aos conselheiros. Durante a apresentação, registrou-se que o município atende atualmente 100% das matrículas da Rede Municipal em regime de Educação Integral, não havendo fila de espera para vagas, todos os conselheiros **aprovaram por humanidade**. Em seguida, passou-se à análise da execução orçamentária referente ao exercício de 2025, Execução Orçamentária e Prestações de Contas com parecer final: PNAE: Apresentou arrecadação e despesas no valor de R$ 142.796,82. Foi confirmado o cumprimento do percentual de aquisição de produtos da agricultura familiar e a utilização integral dos recursos. PNATE: Apresentou arrecadação e despesas no valor de R$ 8.351,12, com utilização integral dos recursos. Após análise e esclarecimentos, as prestações de contas foram **aprovadas pelos conselheiros presentes**. Nada mais a ser tratado o senhor presidente deu por encerrado e assinou a lavratura da presente ata que também será assinada por mim, Márcia

Cristina Henriques Rodrigues, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros pressentes. Santa Clara d´Oeste, 23 de fevereiro de 2026.

Fernando Henrique G.P. Rodrigues
Presidente

David Marangão
Diretor de Divisão da Educação

Márcia Cristina Henriques Rodrigues
Secretaria do Ato

Membros

NOME	CPF	ASSINATURA (Nome por extenso)
Antonioni Willian de Souza Florêncio	224.943.468-94	
Miram Alexandra Bonesi de Araújo da Silva	221.444.058-59	Miriam Alexandra Bonesi de Araújo
Neide Cristina Paniagua Munhoz	184.565.308-40	
Fernando Henrique Germano Pelayo Rodrigues	221.639.758-16	
Lidiane de Lima P. Dal Ri	305.357.798-44	Lidiane de L. P. Dal Ri